



**Motricidade  
Humana**  
Wellness Club

## PROTOCOLO DE PARCERIA

Entre,

**B. Landia - Associação de Formação Desportiva, 506 217 248, com sede na Rua D. Jorge de Lencastre nº 2, Santo André, no concelho do Barreiro, representada pelo Prof. Paulo Alexandre Marques Barreto, Director de Unidade e adiante designada por Primeira Outorgante;**

**Associação Nacional de Fuzileiros (AFZ), com sede na Rua Miguel Paes nº 25 1º Esq., 2830 - 356 Barreiro Pessoa Colectiva nº 504817752, adiante designada por Segunda Outorgante, neste acto representada pelo Comt. Francisco Lhano Preto, Presidente da Direcção Nacional;**

**É celebrado o presente PROTOCOLO DE PARCERIA (contrato de adesão) que se regerá pelas cláusulas seguintes:**

**1ª**

A Primeira Outorgante é uma sociedade comercial que se dedica à prestação de serviços na área do desporto, saúde e lazer, e tem o seu espaço no “MH Wellness Club” na Rua D. Jorge de Lencastre nº2, Santo André, 2835, Barreiro;

**2ª**

Por via do presente protocolo, a Primeira Outorgante disponibiliza à Segunda o desconto de 15 % (quinze por cento) em todas as quotas mensais pelo que, os sócios, trabalhadores e colaboradores da Segunda Outorgante poderão usufruir dos serviços prestados no MH Wellness Club;

**3ª**

Os sócios, trabalhadores e colaboradores da Segunda Outorgante têm, também, o direito de usufruir das instalações do Clube, permitindo-lhes a prática de todas as modalidades ali disponíveis, a saber: Musculação, Cardiofitness, Fight, Strong, Jump, Equilibrium, Cycling, Dança, ABS, Pilates, Step, GAP sendo o desconto referenciado válido para as Modalidades Out, Ténis de mesa, KickBoxing, Hidroginástica, Natação mas, apenas para adultos.

**4ª**

Os sócios, trabalhadores e colaboradores da Segunda Outorgante que sejam titulares de qualquer quota mensal terão, outrossim, o direito à utilização do Banho Turco.

5ª

Os sócios, trabalhadores e colaboradores da Segunda Outorgante que sejam titulares de qualquer quota beneficiam das correspondentes instalações e do desconto já referenciado, a aplicar sobre os preços e taxas de inscrição constantes da Tabela em vigor, para a presente época desportiva, e dos respectivos horários de funcionamento, conforme a seguir se indica:

1. - Quadro de referência:

	Fixa	15%
Prestigie (Balcão) *	47,00	39,95
Prestigie D6 (d. directo p/6 meses)*	45,00	38,25
Prestigie D12 (d. directo p/12 meses)*	42,00	35,70
*Freepass (Entrada ilimitada por semana)		
Gold (3xSemana)	45,00	38,25
Gold D6 (3xSemana)	43,00	36,55
Gold D12 (3xSemana)	40,00	34,00
Silver (2x Semana)	38,00	32,30
Silver D6 (2xSemana)	36,00	30,60
Silver D12 (2xSemana)	33,00	28,00

- 1.1. - Os valores apresentados pressupõem o pagamento, ao balcão ou por transferência bancária;
- 1.2. - Poderão ser facultadas outras formas de pagamento e períodos de adesão por 6 meses ou 1 ano;
2. - Os sócios, trabalhadores e colaboradores beneficiarão de um desconto de 15% na TAXA DE INSCRIÇÃO (no valor de 50,00 euros) resultando no valor final de 42,50€ (com o seguro já incluído).

6ª

O pagamento das taxas e mensalidades referidas na cláusula anterior será efectuado pelos sócios, trabalhadores e colaboradores da Segunda outorgante, à Primeira nos termos, modalidades e prazos constantes do contrato de adesão de sócio.

7ª

O presente Protocolo vigorará desde a data de 01/03/2012 até 31/12/2012 e poderá ser objecto de renovação, nos termos e condições que as partes outorgantes vierem acordar.

8ª

**A Primeira Outorgante deverá manifestar à Segunda Outorgante**, trinta dias antes do fim da data do protocolo, o seu interesse na renovação, para vigorar na época desportiva seguinte bem como eventuais alterações de preços e descontos.

9ª

Do incumprimento de qualquer das partes resultará a rescisão de presente contrato sendo que, a Primeira Outorgante poderá optar por preparar aos beneficiários a redução de percentagem constante